



**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº PMC/017/2016**

Ratifico, na forma do artigo 26, da Lei 8.666/93, de 21/06/93, as conclusões do parecer da Procuradoria Jurídica, favorável à Dispensa de Licitação, artigo 24, inciso XI da Lei 8.666/93 e suas alterações, para contratação das Unidades Básicas de Saúde dos Bairros Jardim Profeta, Basílica e Alto Maranhão, no Município de Congonhas, podendo a Diretoria de Contratos e Licitações celebrar o contrato. Congonhas, 08 de agosto de 2016. José de Freitas Cordeiro-Prefeito Municipal.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E TURISMO – FUMCULT**

**INTIMAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº FUMCULT/010/2016**

Aquisição de pulseiras de segurança e identificação, para atender aos usuários do Parque Natural Municipal da cachoeira de Santo Antônio, em Congonhas - MG, conforme quantitativos e especificações constantes do edital. Empresa habilitada e vencedora: ECM Comercial e Serviços Eireli – ME, item: 01. Congonhas 05/08/2016. Marta Fernandes da Costa Alves – Pregoeira.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**CONTRATO DE RATEIO Nº. 002/2016 - CONSÓRCIO PÚBLICO PARA O DESENVOLVIMENTO DO ALTO PARAOPEBA - CODAP**

Partícipes: Município de Congonhas (CNPJ nº. 16.752.446/0001-02) e Consórcio Público para o Desenvolvimento do Alto Paraopeba - CODAP (CNPJ nº. 08.753.385/0001-70). Objeto: Rateio das despesas de manutenção e custeio do CODAP para o exercício de 2016. Vigência: 25/07/2016 a 31/12/2016. Dotação orçamentária: 05.01.04.122.0044.2.003 – 3.3.71.70.00.00.00.00 0000 – Ficha 9. Valor: R\$172.000,00. Conselheiro Lafaiete, 25 de julho de 2016. (a) José de Freitas Cordeiro – Prefeito de Congonhas e Paulo Cezar Lopes Corrêa – Presidente do CODAP.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN**

**COMUNICADO - ENGERAIS CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES LTDA**

A Secretaria Municipal de Finanças, Diretoria de Tributação e de Fiscalização, FAZ PUBLICAR os dados da Guia referente Multa Contratual com fulcro nos artigos 79, I e 87, II da Lei 8.666/93 e da cláusula 13.3.4 do contrato PMC/145/2014, cujo autuado não foi encontrado.

CONTRATO: PMC/145/2014

PROCESSO DE LICITAÇÃO: PRC/142/2014

AUTUADO: Engerais Construções e Instalações Ltda.

CNPJ: 03.606.659/0001-84

Nº DA GUIA DE RECOLHIMENTO: 3729883

VENCIMENTO: 31/08/2016

VALOR: R\$ 50.056,19 (cinquenta mil, cinquenta e seis reais e dezenove centavos).

BASE LEGAL: Multa Contratual 10% sobre restante da obra (R\$ 500.561,94), artigos 79, I e 87, II da Lei 8.666/93 e cláusula 13.3.4 do contrato PMC 145/2014, processo de licitação PRC/142/2014 e concorrência PMC/020/2014.

Expediu-se o presente comunicado em 08/08/2016, o qual será afixado na sede da Diretoria de Tributação e de Fiscalização – Secretaria Municipal de Finanças, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Congonhas, nos termos da legislação vigente.

Congonhas, 08 de agosto de 2016.

**Diretoria de Tributação e de Fiscalização**

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – SEFIN**



## COMUNICADO - CASA CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES LTDA

A Secretaria Municipal de Finanças, Diretoria de Tributação e de Fiscalização, FAZ PUBLICAR os dados do Termo de Inscrição em Dívida Ativa nº 652/2016 referente multa 10% sobre restante da obra (R\$ 26.264,61), item 13.3.4, Contrato PMC/158/2014 com fulcro no art. 87, incisos II e III da Lei 8.666/93, com vencimento para 15/08/2016, cujo autuado não foi encontrado.

CONTRATO: PMC/158/2014

PROCESSO DE LICITAÇÃO: PRC/200/2014

AUTUADO: Casa Construções e Instalações Ltda.

CNPJ: 66.202.060/0001-03

Nº DO TERMO: 3729891

VENCIMENTO: 15/08/2016

VALOR ORIGINAL: R\$ 2.626,46

JUROS: R\$ 26,26

MULTA: R\$ 44,12

TOTAL: R\$ 2.696,84 (dois mil, seiscentos e noventa e seis reais e oitenta e quatro centavos).

BASE LEGAL: Multa 10% sobre restante da obra (R\$ 26.264,61), art. 87, Incisos II e III da Lei 8.666/93 e cláusula 13.3.4 do contrato PMC 158/2014, processo de licitação PRC/200/2014 e concorrência PMC/030/2014.

Expediu-se o presente comunicado em 08/08/2016, o qual será afixado na sede da Diretoria de Tributação e de Fiscalização – Secretaria Municipal de Finanças, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Congonhas, nos termos da legislação vigente.

Congonhas, 08 de agosto de 2016.

Diretoria de Tributação e de Fiscalização

## ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

### 35º. EDITAL DE PUBLICAÇÃO – JARI/CONGONHAS - MG

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE CONGONHAS / MINAS GERAIS – JARI/ CONGONHAS

Pelo presente edital, a Presidente da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI/Congonhas-MG, Charliene de Lourdes Araujo convoca os membros titulares e suplentes nomeados pela portaria nº 195/2015 para a sessão pública de Julgamento de Recursos interpostos contra penalidades aplicadas pelos Agentes de Trânsito Municipais de Congonhas, que será realizada às 17:00 horas do dia 09 de Agosto de 2016, na Sede da Secretaria de Gestão Urbana da Prefeitura de Congonhas no seguinte endereço: Rua Doutor Paulo Mendes, nº 38, Centro, Congonhas, Minas Gerais.

Recursos a serem julgados:

Nome	Processo-JARI
Viação Profeta Ltda.	Processo JARI/CONGONHAS 24/2016
Geraldo Fernandes da Paixão	Processo JARI/CONGONHAS 25/2016

Charliene de Lourdes Araujo  
Presidente JARI/Congonhas - MG

## ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

### LEI N.º 3.639, DE 5 DE AGOSTO DE 2016.

Autoriza repasse à Associação dos Moradores e Amigos do Esmeril – AMORES.

A Câmara Municipal de Congonhas, Estado de Minas Gerais, decreta e eu, Prefeito sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado, no exercício de 2016, a firmar convênio e repassar recursos à Associação dos Moradores e Amigos do Esmeril – AMORES, inscrita no CNPJ sob o nº 07.149.684/0001-37, com base nas consignações orçamentárias da Administração Direta e Indireta:

Entidade	Finalidade	Valor
Associação dos Moradores e Amigos do Esmeril – AMORES	Viabilizar a execução do 21º Concurso de Marcha e a 8ª Festa do Peão de Boiadeiro do Esmeril.	R\$32.640,00

Art. 2º A instituição somente terá direito ao benefício desta lei se as condições de funcionamento forem julgadas satisfatórias, a critério da Administração Municipal.

Art. 3º A forma de transferência do recurso público será definida mediante apresentação do plano de trabalho e/ou ações propostas pelo conveniado, exceto àquelas entidades cujo objeto esteja definido em estatuto para aprimoramento da atuação dos gestores públicos.



Congonhas, 09 de Agosto de 2016 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 6 | Nº 1552

Art. 4º A entidade beneficiada com recursos públicos estabelecidos nesta lei submeter-se-á à fiscalização do Poder Executivo Municipal, através do envio de prestação de contas ao órgão competente.

Art. 5º As despesas autorizadas nesta Lei somente serão custeadas de acordo com a disponibilidade financeira do Município.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 5 de agosto de 2016.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

## ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

### DECRETO Nº 6.373, DE 5 DE AGOSTO DE 2016.

Altera o Decreto nº 5.356, de 2 de agosto de 2011, que regulamenta a Lei nº 3.096, de 5 de julho de 2011, que institui a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Congonhas.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso I, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o § 1º do art. 9º do Decreto nº 5.356, de 2 de agosto de 2011, que passará a ter a seguinte redação:

“§ 1º A Junta Recursal será formada por um Procurador do Município e respectivo suplente e dois representantes da Secretaria de Desenvolvimento Sustentável, com um suplente, sendo observado o art.75 da Lei nº 3.096/2011 e todos eles serão nomeados pelo Prefeito Municipal.

§ 2º Revogado.

.....” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 5 de agosto de 2016.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

## ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

### PORTARIA Nº PMC/323, DE 4 DE AGOSTO DE 2016.

Concede benefício de pensão por morte.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “i”, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à Maria Aparecida de Souza Costa Gomes, esposa do ex-segurado Lino Ferreira Gomes, Escriturário Assistente, matrícula 573, efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, transformada pela Lei nº 2.918, de 1º de janeiro de 2010, em Secretaria Municipal de Obras, falecido em 26 de junho de 2016, o benefício de pensão previsto no art. 40, § 7º, inciso I, da CF, de 1988, com redação dada pela EC 41/2003 e art. 3º da Lei Municipal nº 2.466, de 1º de junho de 2004, no valor correspondente a 100% (cem por cento) do benefício, conforme disposto no art. 2º, inciso II, da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004, a partir de 26 de junho de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 4 de agosto de 2016.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

## ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

### PORTARIA Nº PMC/324, DE 5 DE AGOSTO DE 2016.

Altera composição de membros do “Conselho Municipal de Meio Ambiente – CODEMA”.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, alínea “i” do art. 31, da Lei Orgânica do Município e o art. 6º, da Lei nº 2.372, de 8 de novembro de 2002, alterada pela Lei nº 2.631, de 14 de julho de 2006; e

CONSIDERANDO a solicitação constante no Ofício nº CODEMA/032/2016, datado de 04/08/2016,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear na qualidade de membro suplente JOSÉ RICARDO COUTINHO RUFFO em substituição ao membro Gabriel Coelho Bandeira,



representante das Entidades de Classe do Comércio e da Indústria, no Conselho Municipal de Meio Ambiente – CODEMA, nomeado pela Portaria nº PMC/170, de 1º de abril de 2015 e demais alterações, para cumprir o restante do mandato referente ao biênio 2015/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 5 de agosto de 2016.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

## EXPEDIENTE

### ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

#### ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Administração

#### ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo

Câmara Municipal de Congonhas

FUMCULT

PREVCON